



006

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP
CNPJ: 44.303.683/0001-21
Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.
Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br
Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

PARECER N. 54
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Análise do projeto de lei n. 10 de 16 de agosto de 2017

I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

1. Trata-se de projeto de lei que institui, no Município de Pariquera-Açu, o “Dia do Agente Comunitário de Saúde”.
2. Na Justificativa, o vereador Dorival Reis menciona que homenagear os Agentes Comunitários de Saúde é reconhecer e divulgar o eficiente trabalho que estes servidores públicos vêm desenvolvendo em nosso Município na construção de um Sistema de Saúde melhor, refletindo de maneira singular a preocupação do Poder Público com ações de prevenção e promoção da saúde.
3. O “Dia do Agente Comunitário de Saúde”, segundo consta no art. 1º do projeto de lei, será comemorado no Município em 4 de outubro, data que marca o Dia Nacional do Agente Comunitário de Saúde, instituído pela Lei Federal n. 11.585 de 28 de novembro de 2007.
4. É o relatório

II - VOTO DO RELATOR

5. A presente análise tem fundamento no art. 46, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno.
6. As competências para tratar da matéria e de iniciativa foram observadas nos termos do art. 209, §1º, inciso III do Regimento Interno.
7. No que se refere à técnica legislativa, o projeto obedece aos termos da Lei Complementar n. 95 de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal. Também foram observados os aspectos gramaticais e lógicos exigidos para sua elaboração, **podendo ser dispensada a redação final.**
8. Quanto à juridicidade, não verificamos nenhum óbice à aprovação da matéria proposta, que por si, não gerará ônus ao Orçamento do Município. Além disso, não há disposição aprovada sobre a matéria no calendário cultural de Pariquera-Açu.

“Deus seja louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

007

9. No mérito, observa-se que a homenagem é justa, pela importância da classe na manutenção e apoio à saúde pública.

10. **Por fim, para a matéria ser aprovada, necessário o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal em um único turno de votação, nos termos do estabelecido no art. 48, § 2º da Lei Orgânica.**

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, somos FAVORÁVEIS à deliberação do projeto de lei em epígrafe pelo plenário da Câmara Municipal.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 2017.

ARNALDO LOURENÇO
Relator

ELIEL COPPI
Presidente

DORIVAL REIS
Membro